



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Triunfo — Paraíba

Lei Nº 48/68

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS (DATM) COM A ABERTURA DE UM CRÉDITO ATÉ A IMPORTANCIA DE NCR\$. 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS NOVOS) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Triunfo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a Seguinte lei.

Art. 1º - Fica o prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Assistência Técnica aos Municípios (DATM), com a abertura de um crédito até a importância de Ncr\$. 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS NOVOS).

Art. 2º - A importância oriunda da operação de que trata o artigo anterior, será destinada a construção de linhas telefônicas no município.

Art. 3º - Anualmente a partir do presente exercício a Lei orçamentária consignará verba própria para amortização e outras / despesas que venham se relacionar com o Convênio.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Triunfo 21 de Junho de 1.968

---

---